



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 44, de 18 de dezembro de 1985.

Autoriza a suplementação de
rubrica orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 5.845.856

GABINETE DO PREFEITO:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 15.243.138

DIRETORIA DA FAZENDA:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 7.650.657

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 11.593.622

DIRETORIA COORD. E SERV. GERAIS:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 14.147.069

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 392.558.866

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 80.000.000

DIRETORIA MUNIC. EDUC. ASSISTÊNCIA:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 368.364.273.735

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 4.992.739

3.1.3.2 - Outros Serv. E Encargos.....CR\$ 11.526.379

DIRETORIA MUNIC. EDUC. CULTURA E ASSISTÊNCIA:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 19.696.720

3.111.02- Despesas Variáveis.....CR\$ 1.000.000

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

3.111.01- Venc. e Vantagens Fixas.....CR\$ 9.029.103

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 18.000.000

3.2.5.1 - Inativos.....CR\$ 146.332.435



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

3.2.5.2 - Pensionistas.....	CR\$	9.026.792
3.2.5.3 - Salário Família.....	CR\$	2.970.496
3.2.8.0 - Contrib.P/Form.Patrim.Serv.Público....	CR\$	5.804.606
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	
TOTAL.....		CR\$ 1.119.692.213

Art. 2º - São Reduzidas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro.

CÂMARA DE VEREADORES:

3.111.02 - Despesas Variáveis.....	Cr\$	3.533.536.907
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$	50.000
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.....	Cr\$	627.030

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.3.1. - Remuneração e Serv. Pessoais.....	CR\$	751.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	625.000

DIRETORIA DA FAZENDA:

3.1.3.1. - Remuneração e Serv. Pessoais.....	CR\$	1.000.000
4.1.2.0. - Equipamento e Material permanente.....	CR\$	3.480.000

DIRETORIA MUN.COORD.E SERVIÇOS GERAIS:

3.1.3.1 - Remuneração e Serv. Pessoais.....	CR\$	500.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	163.700

DIRETORIA MUN.OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO:

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais.....	CR\$	963.912
31.3.2 - Obras e Instalações.....	CR\$	50.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$	48.336.190

DIRETORIA EDUC. CULT. E ASSISTÊNCIA:

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	348.000
--	------	---------

DIRETORIA MUN. EDUC. CULT. E ASSISTÊNCIA:

3.1.2.0. - Material de Consumo.....	CR\$	5.000.000
3.1.3.1 - Remuneração e Serv. Pessoais.....	CR\$	752.500
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	2.000.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	3.726.255

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL
2ª CAPITAL FARROUPILHA

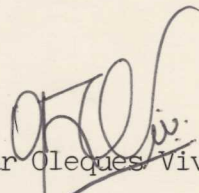
3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoais	CR\$	1.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	1.000.000
TOTAL.....	CR\$	123.860.494

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o seguinte:

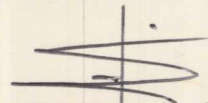
- a) - As reduções previstas no art. 2º
- b) - O excesso de arrecação do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 18 de dezembro de 1985.


Otomar Cleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.